

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, por intermédio da CPL-EDIF, CONVOCA os proponentes a se manifestarem quanto ao interesse em revalidar sua proposta por mais 60(sessenta) dias corridos.

Em caso de interesse, solicitamos encaminhar manifestação formal (por escrito, devidamente assinada pelo representante legal) até o dia 07/02/2017.

Ressalta-se que a ausência de manifestação no prazo acima estipulado, será interpretada como ausência de interesse e importará em desistência automática quanto à continuidade da participação do presente certame.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 3337-9918, 3337-9871 e 3337-9874

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

DO PROCESSO Nº 8310.2017/0000013-3

INTERESSADO: Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis, Jaçanã – COOPERATIVA SEM FRONTEIRAS.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do contrato nº 12/ AMLURB/2016

1 – DESPACHO

1 – À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 12/AMLURB/2016, avençado com a empresa Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis, Jaçanã – COOPERATIVA SEM FRONTEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.912.933/0001-31, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares secos (recicláveis e reutilizáveis), a ser coletados em domicílios situados no Distrito de Tremembé – São Paulo/SP, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01/02/2017, no valor (PO) de R\$61.989,90 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

2- AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho, para atendimento das despesas, onerando dotação 81.10.15.45.2.3005.6006.33.90.39.00.

DO PROCESSO Nº 8310.2017/0000009-5

INTERESSADO:Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, Transformação e Comercialização de Recicláveis e Reciclados Tietê – COOPERATIVA CENTRAL TIETÊ.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do contrato nº 16/ AMLURB/2016

1 – DESPACHO 1 - À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 16/AMLURB/2016, avençado com a empresa Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, Transformação e Comercialização de Recicláveis e Reciclados Tietê – COOPERATIVA CENTRAL TIETÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.996.360/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares secos (recicláveis e reutilizáveis), a ser coletados em domicílios situados no Distrito de Artur Alvim, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01/02/2017, no valor (PO) de R\$136.377,78 (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete e sete reais e setenta e oito centavos).

2- AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho, para atendimento das despesas, onerando dotação 81.10.15.45.2.3005.6006.33.90.39.00.

DO PROCESSO SEI 8310.2017/0000001-0

INTERESSADO: Cooperativa de Trabalho em Produção de Reciclagem e Beneficiamento - Crescer.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 17/AMLURB/2016.

1 – DESPACHO 1 – À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/AMLURB/2016, cujo escopo é a prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares secos (recicláveis e reutilizáveis) no Distrito de Pirituba, firmado entre a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e a Cooperativa de Trabalho em Produção de Reciclagem e Beneficiamento - Crescer, inscrita no CNPJ sob nº 07.985.847/0001-11, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/02/2017, no valor (PO) de R\$ 99.183,84. 2 – AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.452.3005.6006.3.3.90.39.00.00.

DO PROCESSO SEI 8310.2017/0000012-5

INTERESSADO: Cooperativa de Trabalho com Materiais Reaproveitáveis e Recicláveis Chico Mendes.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 04/AMLURB/2016.

1 – DESPACHO 1 – À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/AMLURB/2016, cujo escopo é a prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares secos (recicláveis e reutilizáveis) no Distrito de São Mateus, firmado entre a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e a Cooperativa de Trabalho com Materiais Reaproveitáveis e Recicláveis Chico Mendes, inscrita no CNPJ sob nº 05.946.265/0001-09, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/02/2017, no valor (PO) de R\$ 123.979,80.

2 – AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.452.3005.

DO PROCESSO Nº 8310.2017/0000018-4

INTERESSADO: Cooperativa de Trabalhadores de Coleta Seletiva e Reciclagem – Recicla Butantã.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do contrato nº 14/ AMLURB/2016

1 – DESPACHO 1 – À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 14/AMLURB/2016, avençado com a empresa Cooperativa de Trabalhadores de Coleta Seletiva e Reciclagem – Recicla Butantã, inscrita no CNPJ sob o nº

10.281.986/0001-79, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares secos (recicláveis e reutilizáveis), a ser coletados em domicílios situados no Distrito de Vila Sonia – São Paulo/SP, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01/02/2017, no valor (PO) de R\$37.193,94 (trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

2- AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho, para atendimento das despesas, onerando dotação 81.10.15.45.2.3005.6006.33.90.39.00.

DO PROCESSO Nº 8310.2016/0000199-5

INTERESSADO:Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro – COOPERCAPS.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do contrato nº 03/ AMLURB/2016

1 – DESPACHO 1 - À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 03/AMLURB/2016, avençado com a empresa Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro – COOPERCAPS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.002.604/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares secos (recicláveis e reutilizáveis), a ser coletados em domicílios situados no Distrito de Guaianases – São Paulo/SP, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01/02/2017, no valor (PO), de R\$ 86.785,86 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

2- AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho, para atendimento das despesas, onerando dotação 81.10.15.45.2.3005.6006.33.90.39.00.

DO PROCESSO SEI 8310.2017/0000011-7

INTERESSADO: Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de São Mateus - Cooperleste.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 08/AMLURB/2016.

1 – DESPACHO 1 – À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/AMLURB/2016[2], firmado entre a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e a Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de São Mateus - Cooperleste, inscrita no CNPJ sob nº 07.006.179/0001-33, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/02/2017, no valor (PO) de R\$ 37.193,94 (trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

2 – AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.45.2.3005.6006.3.3.90.39.00.00.

DO PROCESSO SEI 8310.2017/0000008-7

INTERESSADO: Cooperativa de Trabalho e Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro - COOPERCAPS.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 07/AMLURB/2016.

1 – DESPACHO 1 – À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/AMLURB/2016[3], firmado entre a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e a Cooperativa de Trabalho e Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro – COOPERCAPS, inscrita no CNPJ sob nº 07.002.604/0001-16, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/02/2017, no valor (PO) de R\$ 61.989,90 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). 2 – AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.452.3005.6006.3.3.90.39.00.00.

DO PROCESSO Nº 8310.2017/0000014-1

INTERESSADO: Cooperativa de Trabalho de Catadores De Materiais Recicláveis Caminho Certo.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do contrato nº 10/ AMLURB/2016

1 – DESPACHO 1 - À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 10/AMLURB/2016, avençado com a empresa Cooperativa de Trabalho de Catadores De Materiais Recicláveis Caminho Certo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.240.969/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares secos (recicláveis e reutilizáveis), a ser coletados em domicílios situados no Distrito de São Miguel Paulista – São Paulo/SP, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01/02/2017, no valor (PO) de R\$86.785,86 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

2- AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho, para atendimento das despesas, onerando dotação nº 81.10.15.452.3005.6006.33.90.39.00.

DO PROCESSO SEI 8310.2017/0000015-0

INTERESSADO: Cooperativa de Trabalho e Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro - COOPERCAPS.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 06/AMLURB/2016.

1 – DESPACHO 1 – À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/AMLURB/2016[4], firmado entre a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e a Cooperativa de Trabalho e Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro – COOPERCAPS, inscrita no CNPJ sob nº 07.002.604/0001-16, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/02/2017, no valor (PO) de R\$ 37.193,94 (trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). 2 – AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.452.3005.6006.3.3.90.39.00.00.

DO PROCESSO SEI 8310.2017/0000006-0

INTERESSADO: Cooperativa de Trabalhadores de Coleta Seletiva e Reciclagem – Recicla Butantã.

ASSUNTO:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 13/AMLURB/2016.

1 – DESPACHO 1 – À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/AMLURB/2016[5], firmado entre a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e a Cooperativa de Trabalhadores de Coleta Seletiva e Reciclagem – Recicla Butantã, inscrita no CNPJ sob nº 10.281.986/0001-79, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/02/2017, no valor (PO) de R\$ 37.193,94 (trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

2 – AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.452.3005.6006.3.3.90.39.00.00.

Do Processo nº 8310.2016/0000002-8 INTERESSADO: Cooperativa Tiquatira de Produção e Comercialização dos Recicláveis Sólidos, Coleta Seletiva, e Proteção de Serviços em Geral.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do contrato nº 05/ AMLURB/2016

1 – DESPACHO 1 - À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 05/AMLURB/2016, avençado com a empresa Cooperativa Tiquatira de Produção e Comercialização dos Recicláveis Sólidos, Coleta Seletiva, e Proteção de Serviços em Geral, inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.425/0001-79, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares secos (recicláveis e reutilizáveis), a ser coletados em domicílios situados no Distrito do Itaim Paulista – São Paulo/SP, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01/02/2017, no valor (PO) de R\$99.183,84 (noventa e nove mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). 2- AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho, para atendimento das despesas, onerando dotação 81.10.15.452.30.05.6006.33.90.39.00.

DO PROCESSO SEI 8310.2017/0000017-6

INTERESSADO: Cooperativa de Trabalho e Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro - COOPERCAPS.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 11/AMLURB/2016.

1 – DESPACHO 1 – À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/AMLURB/2016[1], firmado entre a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e a Cooperativa de Trabalho e Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro – COOPERCAPS, inscrita no CNPJ sob nº

07.002.604/0001-16, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/02/2017, no valor (PO) de R\$ 37.193,94 (trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). 2 – AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.452.3005.6006.3.3.90.39.00.00.

DO PROCESSO Nº 8310.2017/0000019-2

INTERESSADO: Cooperativa Tiquatira de Produção. Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de São Mateus – Cooperleste.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do contrato nº 09/ AMLURB/2016

1 – DESPACHO 1 - À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/2002, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 09/AMLURB/2016, avençado com a empresa Cooperativa Tiquatira de Produção. Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de São Mateus – Cooperleste, inscrita no CNPJ sob o nº 07.006.179/0001-33, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares secos (recicláveis e reutilizáveis), a ser coletados em domicílios situados no Distrito de Parque do Carmo – São Paulo/SP, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01/02/2017, no valor (PO) de R\$37.193,94 (trinta e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

2- AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho, para atendimento das despesas, onerando dotação 81.10.15.45.2.3005.6006.33.90.39.00.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2017 - Exclusivo para ME e EPP

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1267/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: : Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material hidráulico, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

OFERTA DE COMPRA Nº 8010868010020170C00005

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/02/2017

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/02/2017 às 14h30

- Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no “site” da Câmara Municipal de São Paulo <http://www.camara.sp.gov.br/> ou www.bec.sp.gov.br ou solicitar via “e-mail”, no endereço eletrônico: cj@camara.sp.gov.br.

- Para eventuais consultas ao edital, o mesmo estará disponível, em dias úteis, no Viaduto Jacaré, 100, 13º, sala 1307 Capital (tel.: 3396-5099), das 11h00 às 17h00.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 1.314/16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/16

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 45/16, ADJUDICO o objeto do certame à empresa IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.271.251/0001-85, para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção predial, para atender às necessidades da CET, no valor total de R\$ 202.595,56 (duzentos e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e prazo contratual de 12 (doze) meses, com as seguintes quantidades e preços unitários:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	R\$
7.2.1.	Abraçadeira tipo d com cunha 1"	Perfilajo	peça	1.000	1,00
7.2.2.	Abraçadeira tipo d com cunha 3/4"	Perfilajo	peça	500	0,70
7.2.3.	Abraçadeira em aço para lâmpada fluorescente 32w	Redy	peça	2.000	0,70
7.2.4.	Arruela lisa galv eletr - para vergalhão 3/8	Jomarca	peça	100	0,50
7.2.5.	Balancim grampo tipo "c" completo	Starfer	peça	100	28,00
7.2.6.	Barra cobre chato 1.1/4"x1/4" 1,794kg/m de 3 metros	Guerdal	peça	06	57,00
7.2.7.	Base fixadora/isoladora para 30x30mm 3/8"	Cebel	peça	04	9,14
7.2.8.	Cabo elétrico de cobre com secção de 1,5 mm²; capa termoplástica antichama; rolo de 100 m; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; na cor preta; com certificação compulsória inmetro e norma nbr nm 247-3 e nbr nm 280	Mega	metro	1.000	0,45
7.2.9.	Cabo elétrico de cobre com secção de 1,5 mm²; capa termoplástica antichama; rolo de 100 m; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; na cor verde; com certificação compulsória inmetro e norma nbr nm 247-3 e nbr nm 280	Mega	metro	1.000	0,45
7.2.10.	Cabo elétrico de cobre com secção de 1,5 mm²; capa termoplástica antichama; rolo de 100 m; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; na cor vermelha; com certificação compulsória inmetro e norma nbr nm 247-3 e nbr nm 280	Mega	metro	1.000	0,45
7.2.11.	Cabo elétrico de cobre com secção de 2,5 mm²; capa termoplástica antichama; rolo de 100 m; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; na cor vermelha, com selo inmetro; com certificação compulsória inmetro e norma nbr nm 247-3	Mega	metro	4.000	0,60
7.2.12.	Cabo elétrico de cobre com secção de 2,5 mm²; capa termoplástica antichama; rolo de 100 m; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; na cor azul, com selo inmetro; com certificação com-pulsória inmetro e norma nbr nm 247-3	Mega	metro	3.000	0,60
7.2.13.	Cabo elétrico de cobre com secção de 2,5 mm²; capa termoplástica antichama; rolo de 100 m; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; na cor pre-ta, com selo inmetro; com certificação compulsória inmetro e norma nbr nm 247-3	Mega	metro	5.000	0,60
7.2.14.	Cabo elétrico de cobre com secção de 2,5 mm²; capa termoplástica antichama; rolo de 100 m; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; na cor ver-de, com selo inmetro; com certificação compulsória inmetro e norma nbr nm 247-3	Mega	metro	2.000	0,60
7.2.15.	Cabo elétrico de cobre com secção de 2,5 mm²; capa termoplástica antichama; rolo de 100 m; tensão de isolamento de 450/750 v ; cabo tipo flexível				